

ATO Nº 20/2010

Altera o Ato Conjunto TRT nº 01, de 30 de março de 2009, que instituiu a Justiça do Trabalho Itinerante no âmbito do TRT 7ª Região, para conferir nova redação ao artigo 1º e 5º.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO boas práticas adotadas por outros regionais, a exemplo do TRT da 23ª Região, no que tange à prestação de serviços judiciários e judiciais por Varas Itinerantes,

RESOLVE alterar o Ato Conjunto nº 01/2009, nos seguintes termos:

Art. 1º O artigo 1º do Ato Conjunto nº 01/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Instituir a Justiça do Trabalho Itinerante que será prestada por Varas do Trabalho, mediante a utilização das instalações de instituições interessadas, ou em unidades móveis, compostas por Juízes Federais do Trabalho e Serventuários do Poder Judiciário, designados para o exercício das atividades jurisdicionais e forenses, em jornadas fora das respectivas sedes.”

Art. 2º O artigo 5º do referido Ato Conjunto terá o seguinte teor:

“As Varas Itinerantes funcionarão em viatura adaptada para essa finalidade, de propriedade do Tribunal, obtida com recursos próprios ou através de convênios celebrados, ou, ainda, nas dependências de instituições interessadas.”

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. ALTERE-SE.

Fortaleza, 27 de janeiro de 2010.

JOSÉ ANTONIO PARENTE DA SILVA

Desembargador Presidente